



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 206/2025  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 326.117.659-87, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CARLOS ROBERTO RODA CARVALHO**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 241.994.941-20, residente em Guiratinga – MT, CEP 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de servidor temporário nº 206/2025, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 136/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do contrato de servidor temporário nº 206/2025, referente à contratação temporária de servidor para o cargo de Agente de Campo Santo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula terceira do contrato ora aditado, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **17 de março de 2026 até 16 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Pela prestação dos serviços no período prorrogado, o CONTRATADO fará jus à remuneração mensal de **R\$ 1.621,00 (mil e seiscientos e vinte e um reais)**, com direito ao recebimento de 40% do adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo possui fundamentação legal no art. 264, §1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 136/2024.

**4.2.** A prorrogação é justificada pela solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do ofício nº 116/2026, datado de 12/03/2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 2293/2026 com autorização da Secretária de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se, por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 26 de março de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CARLOS ROBERTO RODA CARVALHO**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
Testemunha

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**  
Testemunha

**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF nº 044.595.688-70



Ano 15 N° 3863

Divulgação quinta-feira, 07 de maio de 2026

Página 105

Publicação sexta-feira, 08 de maio de 2026

Atestado de Saúde Ocupacional;

Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.se> a

Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º grau no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau-opcaoCertidao=1>

Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;

Declaração de Bens;

Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;

Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;

Comprovante de Endereço atualizado.

Gaúcha do Norte – MT, 07 de maio de 2026

**Ari do Prado**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2026

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	25-03-2026	107/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CÍCERO JOSÉ DE LIMA-ME	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS		R\$ 274.041,94 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2026	114/2025	Pref. Mun. Guiratinga	GLEDSON RODRIGUES ROSA JUNIOR & CIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	27/03/2026 até 26/02/2027	R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), sendo 10(dez) parcelas de R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
1º T. Aditivo	26-03-2026	206/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CARLOS ROBERTO RODA CARVALHO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	17 de março de 2026 até 16 de setembro de 2026.	R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) com direito ao recebimento de 40% do adicional de insalubridade.
1º T.	30-03-2026	209/2025	Pref. Mun.	DEBORA	PRORROGAÇÃO	22-03-2026	- De R\$ 165,11